

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO

Informação N° 3460707/2026
Processo N°: 011131/2026
Assunto: Evento Externo com ônus de inscrição, sem RPD.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se de solicitação da **Secretaria de Polícia Judicial (SPJ)** para a participação de servidores no evento externo **Curso de Instrutor de Direção Tática**, conforme dados a seguir:

I - Identificação da Demanda de Capacitação (doc. 3429335)

Unidade demandante		Secretaria de Polícia Judicial (SPJ)	
Nome do evento		Curso de Instrutor de Direção Tática	
Servidores participantes			
Quantidade	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Unidade de lotação
1	Greiviton Cabral Assis	2963	SPJ
2	Maurício Cardoso de Oliveira	992	SPJ
3	Davi Vellozo da Silva	4155	SPJ
4	Fernando Henrique Meira Fernandes	4133	SPJ
Inscrição		(X) sim () não	
Diárias		() sim (X) não	

Passagens	() sim (X) não
Modalidade de contratação	(X) contratação direta pelo STF () reembolso ao servidor () sem ônus de inscrição

II – Identificação do Evento

Nome do Evento	Curso de Instrutor de Direção Tática
Instituição promotora	Claudia da Silva dos Santos
Datas/Horários	23 a 27 de novembro de 2026
Carga Horária	58 horas-aula, 50h presencial e 8h EAD
Modalidade	Híbrido
Local (em caso de evento presencial)	Brasília/DF
Linha de Atuação	Específica
Número de participantes do STF	4 (quatro)
Valor unitário	R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) (doc. 3430700)
Valor total	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) (doc. 3430700)
Objetivo do evento	O Curso de Instrutor de Direção Tática, Defensiva, Evasiva e Reativa tem como objetivo atualizar, aperfeiçoar e reforçar o domínio técnico e operacional dos condutores de veículos automotores, promovendo a correta integração entre condutor e veículo. O curso visa o aprimoramento das técnicas de dirigibilidade preventiva, defensiva, evasiva e reativa, com foco

	no controle do veículo, na tomada de decisão sob pressão e na atuação segura em situações críticas e de risco, alinhadas à realidade operacional e à violência urbana.
Singularidade do evento	Conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3429335, item III</i>).
Notória especialização da empresa e/ou instrutores	Conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3429335, item III</i>).

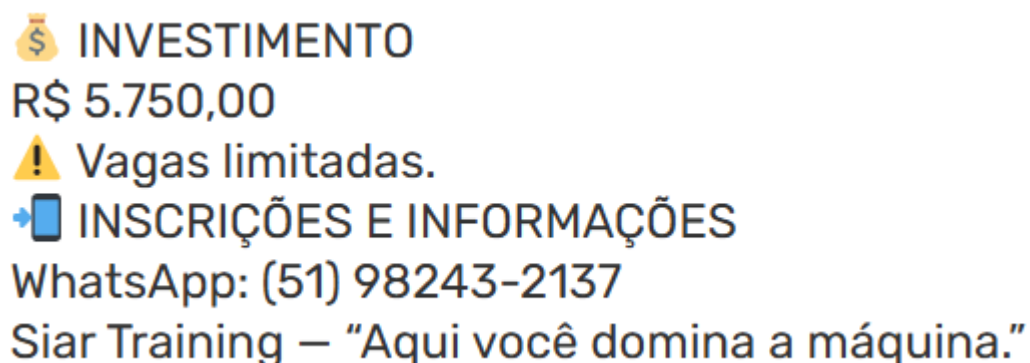
III - Análise quanto às exigências constantes dos artigos 4º, 23, 24 e 25 da IN 323/2025.

Atendimento aos critérios	Atende	Não atende	Não se aplica
Inscrição ratificada pelo superior e titular da unidade demandante.	X		
O pedido foi entregue dentro do prazo de: 1. 15 (quinze) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando em Brasília; 2. 20 (vinte) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando fora de Brasília; 3. 10 (dez) dias antes do início do evento, em caso de reembolso; 4. 5 (cinco) dias antes do início, no caso de evento sem ônus para o Tribunal.	X		
Correlação do conteúdo com as atividades da unidade de lotação, ou com as atribuições do cargo efetivo, função comissionada ou cargo em comissão do(s) participante(s), conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3429335, item III</i>).	X		
O evento solicitado não é curso preparatório para concurso, não é objeto de licença capacitação, e também não é disciplina de pós-graduação, conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3429335, item III</i>).	X		

Regularidade fiscal, trabalhista e correcional da empresa promotora do evento.	X		
Disponibilidade financeiro-orçamentária para atender a demanda.	X		

IV - Justificativa do valor

Conforme proposta enviada ao STF (*doc. 3430700*), o valor para a participação individual é de **R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** e não foi concedido desconto, totalizando o valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para participação dos quatro servidores. Contudo, percebe-se que o valor proposto ao STF é o mesmo cobrado de uma outra instituição pública (3431170) e também para inscrição pelo [site oficial](#) da empresa na internet, conforme imagem abaixo.



Assim, resta comprovado que o valor cobrado do STF está igual ao cobrado de outros participantes.

V - Dados para empenho e regularidade da empresa (*doc. 3430700*)

Instituição promotora	Claudia da Silva dos Santos	
CNPJ	35.824.818/0001-03	
Orçamento	Há disponibilidade orçamentária.	
Regularidade	Vencimento	Documento

Federal (PGFN)	14/2/2027	<i>doc. 3460694</i>
Trabalhista	24/3/2027	<i>doc. 3460697</i>
FGTS	11/10/2026	<i>doc. 3460699</i>
Correcional	25/10/2026	<i>doc. 3460702</i>
CADIN	não se aplica	<i>doc. 3460706</i>

2. Diante do exposto, entende-se estar caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a razoabilidade do valor da contratação.

3. Informamos que, caso autorizado, há disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no STF, na natureza de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, sob o Item de Execução: 101012026000392 - "Eventos Externos e Internos de Capacitação" destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

4. Dessa forma, embasado no parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal nos autos do processo 010760/2023, no qual há a informação de que, em casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021), as inexigibilidades podem ser realizadas sem a necessidade de análise prévia da Assessoria Jurídica, desde que os requisitos para inexigibilidade exigidos na referida lei sejam atendidos, e considerando que os pedidos de participação em evento externo atendem às exigências previstas na IN 323/2025, que dispõe sobre as ações de educação corporativa no Supremo Tribunal Federal, submete-se os autos à apreciação superior, para análise e autorização da despesa.

Gerência de Incentivo ao Aperfeiçoamento Contínuo

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

À vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e da competência referente ao art. 41, X, *II*, do Regulamento da Secretaria, a mim conferida por meio da Portaria GDG nº 51, de 9 de abril de 2025 (2892733), autorizo a realização da despesa no valor de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa, para a participação dos servidores no evento externo **Curso de Instrutor de Direção Tática**.

À SOC, para prosseguimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rozângela Diniz Dantas, GERENTE**, em 01/10/2026, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Augusto Ludwig, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 01/10/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kunrath Siemionko, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, em 02/10/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Toledo, SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 02/10/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3460707** e o código CRC **32DFD519**.